



DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à gestão orçamentária e financeira da administração pública, declaro, para os devidos fins, que a contratação decorrente do credenciamento de bandas, grupos e artistas de diversas linguagens para a prestação de serviços artísticos no âmbito da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte – SECULJE, possui estimativa de impacto orçamentário-financeiro compatível com as dotações orçamentárias previstas para o exercício de 2025.

Com base nas cotações de preços realizadas junto aos municípios de Catu, São Sebastião do Passé e Santo Antônio de Jesus, obteve-se os seguintes valores médios por unidade de serviço (apresentação artística com até 2 horas de duração, salvo especificações contratuais):

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-------------------|--------|----------------|----------------|
| 1. | Banda Musical ou Grupo de Pequeno Porte com no mínimo 03 (três) integrantes. (Até 2 horas de apresentação) | Un | 20 | R\$ 1.184,63 | R\$ 23.692,60 |
| 2. | Banda Musical ou Grupo de Médio Porte com no mínimo 04 (quatro) integrantes. (Até 2 horas de apresentação) | Un | 50 | R\$ 1.777,77 | R\$ 88.888,50 |
| 3. | Banda Musical ou Grupo de Grande Porte com no mínimo 05 (cinco) integrantes. (Até 2 horas de apresentação) | Un | 50 | R\$ 2.101,30 | R\$ 105.065,00 |
| 4. | Artista/Dupla (Até 2 horas de apresentação) | Un | 20 | R\$ 1.023,09 | R\$ 20.461,80 |
| 5. | Artista Solo Até 2 horas de apresentação. | Un | 20 | R\$ 664,43 | R\$ 13.288,60 |
| 6. | DJ/MC Até 2 horas de apresentação. | Un | 20 | R\$ 654,89 | R\$ 13.097,80 |
| 7. | Grupo de Dança Grupo de dança com no mínimo 05 (cinco) integrantes. (Até 30 minutos de apresentação) | Un | 20 | R\$ 2.267,97 | R\$ 45.359,40 |
| 8. | Grupo de Teatro. Grupo com no mínimo 05 (cinco) integrantes. | Un | 10 | R\$ 2.376,63 | R\$ 23.766,30 |

| | | | | | |
|--------------|--|----|----|--------------|-----------------------|
| 9. | Fanfarras Corporações Musicais. | Un | 10 | R\$ 4.209,96 | R\$ 42.099,60 |
| 10. | Orquestra ou Grupo Sinfônico Grupo com no mínimo 10 (dez) integrantes. | Un | 10 | R\$ 4.209,96 | R\$ 42.099,60 |
| 11 | Contratação de Coletivos artísticos (Grupos de Manifestações de cultural e popular) Apresentação com duração mínima de 90 minutos. | Un | 10 | R\$ 2.267,97 | R\$ 22.679,70 |
| TOTAL | | | | | R\$ 440.498,90 |

Total estimado: **R\$ 440.498,90** (quatrocentos e quarenta mil e quatrocentos e noventa e oito mil reais e noventa centavos).

Para fins de planejamento orçamentário, foram adotados valores compatíveis com a média apresentada, contemplando eventuais variações de mercado, especificidades locais e complexidade técnica da atividade artística.

A projeção orçamentária considera a demanda estimada com base no histórico de eventos culturais promovidos pela SECULJE, bem como o incremento previsto na oferta de apresentações culturais, estando os recursos financeiros devidamente programados na dotação orçamentária específica da Secretaria para o exercício de 2025.

Assim, a contratação encontra-se em conformidade com os limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual (LOA) e nas diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), não comprometendo o equilíbrio fiscal do município.

Lauro de Freitas/BA, 22 de julho de 2025.


JOSÉ MATEUS REIS SANTOS BULHÕES
Matrícula: 120908-1

Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ. Nº 13.927.819/0001-40

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO Nº 12.304/2025

SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

Coordenação de Execução Orçamentária

À Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para encaminhar o Processo nº **12.304/2025**, referente edital de Credenciamento de Bandas e Artistas, tem por escopo o credenciamento de artistas de qualquer linguagem com vistas à prestação de serviços artísticos de bandas, grupos e artistas no âmbito da Prefeitura Municipal, sejam eventos transmitidos pelas redes sociais seja em eventos promovidos e apoiados pela Prefeitura, por meio, da Secretaria Municipal de Cultura Lazer Juventude e Esporte (SECULJE).

Em tempo, solicito assinatura na SD – Solicitação de Despesa, aprovada nº272/2025.

Lauro de Freitas, 12 de setembro de 2025

Atenciosamente,

Regiane Marcelle Germano de Santana
Coordenadora de Execução Orçamentária
Matricula Nº 10.63645



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DE REGULARIDADE DO PEDIDO

DECLARO, na qualidade de Ordenador de Despesas, que existem recursos orçamentários liberados para a finalidade indicada no **Processo nº. 12.304 de 2025**, conforme Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD.

DECLARO, também, que a despesa, abaixo identificada, tem adequação com a Lei Orçamentária Anual nº 2.129 de 30 de dezembro de 2024 com o Plano Plurianual nº 1.989 de 29 de dezembro de 2021, referente ao quadriênio (2022/2025) nº 1.989 de 29 de dezembro de 2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.109 de 17 de julho de 2024, e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025, estando em conformidade com as disposições, com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

• **Identificação da Despesa:** referente edital de Credenciamento de Bandas e Artistas, tem por escopo o credenciamento de artistas de qualquer linguagem com vistas à prestação de serviços artísticos de bandas, grupos e artistas no âmbito da Prefeitura Municipal, sejam eventos transmitidos pelas redes sociais seja em eventos promovidos e apoiados pela Prefeitura, por meio, da Secretaria Municipal de Cultura Lazer Juventude e Esporte (SECULJE) no valor de **R\$ 44.498,90 (quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais, e noventa centavos)**, conforme distribuída na seguinte dotação orçamentária:

| ÓRGÃO | U.O | FUNÇÃO | SUBFUNÇÃO | PROGRAMA | PROJ/ATIV | NATUREZA DA DESPESA | FONTE DE RECURSO | VALOR |
|------------|------|--------|-----------|----------|-----------|---------------------|------------------|------------|
| 11-SECULJE | 1101 | 13 | 392 | 0022 | 2315 | 3.3.90.39 | 1.500.0000 | 440.498,90 |

DECLARO, enfim, que as informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal, em especial no que tange ao disposto na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, podendo o protocolado seguir o seu trâmite administrativo.

Lauro de Freitas, 19 de setembro de 2025.

Ordenador de Despesas

Carimbo e assinatura

Jose Mateus Reis Santos Bulhões
Secretário Municipal de Cultura,
Esporte, Juventude e Lazer
Matricula 120908-1

Ciente, Regiane Marcelle Germano de Santana

Coordenadora de Execução Orçamentária /SEFAZ

Rúbrica

Matricula nº. 106364-5



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA-FMC

AVENIDA SANTOS DUMONT, SN - PORTAO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 42.961.694/0001-73

Solicitação / Reserva de Dotação
SETEMBRO/2025

Tipo: Demais Processos

Situação: Aprovada

SOLICITANTE

Orgão: 11 - SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Responsável: JOSÉ MATEUS REIS SANTOS BULHÕES
Cadastrado por: Paula Kelly Silva Figueredo Franco
Aprovado por: Regiane Marcelle Germano de Santana
Pedido de Cotação: Não

SD Nº: 272 / 2025
Data Reserva: 29/08/2025
Reservado: 440.498,90
Processo:
Reg. de Preço: Não

CLASSIFICAÇÃO

Orgão: 11 SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Unid. Orçamentária: 1101 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC
Função: 13 Cultura
SubFunção: 392 Difusão Cultural
Programa: 0022 POLÍTICAS CULTURAIS PARA TODOS
Ação: 2315 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
Natureza de Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903923 FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Centro Custo:
Base Legal:

Objeto: EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS, tem por escopo o credenciamento de artistas de qualquer linguagem com vistas à prestação de serviços artísticos de bandas, grupos e artistas no âmbito da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, sejam em eventos transmitidos pelas redes sociais seja em eventos promovidos e apoiados pela Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte.

Justificativa: A abertura do Edital de Credenciamento de Bandas, Grupos e Artistas visa atender à demanda recorrente por serviços artísticos no âmbito da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas. O objetivo é possibilitar a contratação de artistas de diversas linguagens para compor a programação de eventos culturais, sociais e institucionais promovidos ou apoiados pela gestão municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte (SECULJE).

O credenciamento proporcionará maior agilidade e transparência nos processos de contratação, além de valorizar os artistas locais, fomentar a economia criativa e garantir diversidade cultural nas ações desenvolvidas pela Prefeitura, sejam estas presenciais ou transmitidas pelas redes sociais.

Produto/Serviço

| | Und. | Qtd. | Estimado | Total |
|--|------|------|-------------------------|-------------------|
| 15 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA | UND | 1,00 | 440.498,90 | 440.498,90 |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA | | | | |
| | | | Valor Reservado: | 440.498,90 |

PARECER

SOLICITAÇÃO DE DESPESA APROVADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS.

José Mateus Reis Santos Bulhões
Secretário Municipal de Cultura,
Esporte, Juventude e Lazer
Matricula 120908-1

JOSÉ MATEUS REIS SANTOS BULHÕES
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Mat.00897

Essa despesa foi devidamente reservada
Solicitada: 29/08/2025

Aprovada 19/09/2025

Autorizo a solicitação da despesa



AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DA FASE EXTERNA

O Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte, do município de Lauro de Freitas, Sr. José Mateus Reis Santos Bulhões, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o processo nº 12304/2025 numerado até as fls. 212, da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte, de 22 de julho de 2025, que justificadamente solicita autorização para emissão de licitação, visando à ABERTURA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS;

CONSIDERANDO que a modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação, exceto quando se trata de Pregão, que não está limitado a valores;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 1º de abril de 2021, constitui a legislação básica sobre licitações para as Administrações Públicas, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, a qualidade dos serviços e ao valor objetivo;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando oportunidade igual a todos os



PREFEITURA
**LAURO
DE FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
LAZER, JUVENTUDE E ESPORTE.**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS


interessados e possibilitando o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes;

CONSIDERANDO que o presente Edital de Credenciamento possibilitará a contratação daqueles que preencham todas as condições, conforme demanda da Administração Pública, além da viabilidade em função da desburocratização de processos licitatórios, sua prática é econômica, pois o valor a ser pago pela prestação do serviço já está previamente estabelecido pela própria Administração por credenciar vários interessados, o que proporcionará ao Município de Lauro de Freitas um melhor atendimento às finalidades organizacionais, políticas e sociais dos projetos culturais, mediante a contratação do maior número possível de pareceristas especializados, contribuindo para a transparência e qualidade nas avaliações.

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

1. ACOLHE o pedido, acima referenciado;
2. AUTORIZA o Setor de Licitações a viabilizar as devidas providências necessárias à emissão de Licitação na modalidade de Credenciamento de Pareceristas para o município de Lauro de Freitas/BA;
3. ENCAMINHE-SE ao Setor competente para adoção de providências imediatas para formalização e início do procedimento licitatório indicado;
4. CUMPRA-SE, dando ciência.

Lauro de Freitas/BA, 12 de setembro de 2025



JOSÉ MATEUS REIS SANTOS BULHÕES

Matricula: 120908-1

Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte

214
BB

Atos Administrativos



Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Conselho Municipal de Política Cultural- CMPC

REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

RESOLUÇÃO CMPC Nº 014, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aprova o Calendário Oficial de Eventos Culturais para o ano de 2019, na forma que indica e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no capítulo III, artigo 3º, incisos I, VII, VIII e IX da Lei Municipal nº. 1.322 de 02 de dezembro de 2008, bem como decisão proferida pela maioria absoluta dos seus membros,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Calendário Oficial de Eventos Culturais para o ano 2019, a saber:

CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS CULTURAIS – ANO 2019

| MES | DATA | EVENTO |
|-----------|---------|--|
| JANEIRO | 05 e 06 | Festa de Reis (*) |
| | 07 a 11 | Jornada Cultural 2019 |
| | 15 e 16 | Festa do Padroeiro Santo Amaro de Ipitanga (*) |
| FEVEREIRO | 02 | Festa de Iemanjá (*) |
| | 15 a 17 | FESTUR (Festa Turística Étnica Cultural) |
| MARÇO | 01 a 04 | Manifestações Culturais Carnavalescas- Carnaval 2019 |
| | 10 | Lavagem da Lagoa dos Patos |
| | 16 a 25 | Projeto Cultural Marco das Artes Cênicas |
| | 17 | Arrastão Cultural do Santa Barbara |
| | 23 e 24 | Festa de São José – Padroeiro de Quingoma (*) |
| ABRIL | 24 | Caminhada da Cultura de Paz em Portão |
| | 12 a 14 | Celebração da Semana Santa – Paixão de Cristo (*) |
| | 13 e 14 | Lavagem da Praça José Ramos |
| | 27 e 28 | Festival Cultural do Quinta da Glória |
| | 28 | Comemoração ao Dia Internacional da Dança |
| MAIO | 28 | Capoeira: Vem com a gente quem é semente |
| | 05 | Lavagem do Largo do Sossego |
| | 16 a 25 | FIT – Festival Ipitanga de Teatro |
| | 18 | Encontro NUPAF de Arte e Cultura LGBT |
| JUNHO | 19 | Tributo a Bob Marley em Itinga – Dia do Reggae |
| | 09 | Dia Multi Cultural |
| | 23 e 24 | Celebração Junina – Festa de São João (*) |
| JULHO | 28 | Orooni – Rede Jovem de Cultura Africana |

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RSLRUJDSFBXOSXL/SZAKVW

Esta edição encontra-se no site: www.laurodefreitas.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

215
8

| | | |
|----------|----------|---|
| | 31 | Celebração do Aniversário da Cidade – Emancipação Municipal (*) |
| AGOSTO | 10 e 11 | Lavagem do Caic |
| | 18 | Lavagem da Rua Félix Araújo – Rua Pequena |
| | 23 | Homenagem aos Guardiões da Nossa Ancestralidade |
| | 25 | Lavagem do Toco |
| | 31 | Festa da Paz – Marcha para Jesus (*) |
| SETEMBRO | 01 | Concurso de Bandas e Fanfarras de Lauro de Freitas |
| | 14 e 15 | Grande Festa de Portão – Micareta (*) |
| | 16 à 22 | Semana da Diversidade e Parada do Orgulho LGBT de Lauro de Freitas |
| | 20 | Sarau de Artes Inclusivas Criando Asas |
| | 21 | Comemoração ao Dia Municipal da Capoeira |
| | 23 à 29 | Semana da Cultura Gospel (*) |
| | 28 | Sarau da Loca |
| OUTUBRO | 05 | Festa de São Francisco – Padroeiro dos Pescadores (*) |
| NOVEMBRO | 10 | Concurso de Dança Estrelas que Dançam |
| | 17 | Mostra Oficial de Dança de Lauro de Freitas |
| | 12 | Comemoração ao Dia Municipal do Hip Hop |
| | 14 à 20 | Semana da Cultura Negra (*) |
| | 23 | Festival de Música: Comemoração ao Dia do Músico |
| | 24 | Festival de Samba Reggae Comando Cultural Negro |
| | 24 | Caminhada da Resistência do Povo Negro de Portão |
| | 25 | Comemoração ao Dia Municipal da Baiana de Acarajé |
| | 30 | Lavagem do Largo do Caranguejo (*) |
| | DEZEMBRO | 01 |
| | 07 | Comemoração ao Dia Municipal do Samba |
| | 08 | Festa de Nossa Senhora da Conceição – Padroeiro de Areia Branca (*) |
| | 28 | Lavagem do Pé do Oiti (*) |
| | 31 | Réveillon (*) |

Art. 2º. Os Eventos sinalizados com (*) tratam-se de atividades que integram o Calendário Cultural das Manifestações Tradicionais.

Art. 3º. O apoio financeiro a essas atividades culturais estão condicionados a aprovação de projeto pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Lauro de Freitas - CMPC e condicionados a Resolução CMC nº 002/2018.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 28 de dezembro de 2018.

Alcides Jorge Carvalho dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

Remerson de Jesus Araújo
Secretário Executivo do Conselho Municipal de Política Cultural

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER TÉCNICO DE CONFORMIDADE Nº 287/2025



ASSUNTO
Fase preparatória –
Credenciamento

UNIDADE REQUISITANTE
SECULJE

PROC. ADM. Nº
12304/2025

Valor estimado:

R\$ 440.498,90

Fundamentação:

Lei 14.133/21

Objeto:

Contratação de serviços artísticos por meio de credenciamento de bandas, grupos e artistas de diversas linguagens, com vistas à realização de apresentações culturais em eventos institucionais, comemorativos, educativos ou promocionais, promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte.

ITENS DE VERIFICAÇÃO

Trata-se de análise de solicitação de abertura de processo credenciamento de contratação de serviços artísticos por meio de credenciamento de bandas, grupos e artistas de diversas linguagens, com vistas à realização de apresentações culturais em eventos institucionais, comemorativos, educativos ou promocionais, promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte.

Acostados os documentos instrutórios, merecem destaque os a seguir discriminados:

NOVOS DOCUMENTOS ANEXOS AOS AUTOS

1. Termo de Solicitação de Contratação Direta, fls.02;
2. DFD (Documento de Formalização de Demanda), fls.03/05;
3. Plana de Contratação anual, fls.06;
4. Portaria SECULJE Nº 21, de 18 de junho de 2025, Equipe de Planejamento, fls.07/08;
5. Portaria SECULJE Nº 24, de 23 de julho de 2025, Equipe de Planejamento central, fls.09;
6. Decreto Municipal Nº 5515, de 18 de julho de 2025, fls.10;
7. Estudo Técnico Preliminar, fls.11/13;
8. Mapa de risco, fls.14;
9. Justificativa Técnica, fls.15;
10. Termo de Referência, fls.16/28;
11. Anexo I Credenciamento de Bandas, Grupos e Artistas, fls. 29-30;
12. Anexo II Credenciamento de Bandas, Grupos e Artistas, fls.31;
13. Anexo III Credenciamento de Bandas, Grupos e Artista, fls., 32;
14. Anexo IV Credenciamento de Bandas, Grupos e Artista, fls.33;
15. Anexo Único- Instrução normativa 006/2024- NLLC, Relatório de Pesquisa, fls.34/36;
16. Edital de Credenciamento nº 001/2025, fls.37/45;
17. Anexo I Modelo de Formulário de Inscrição, fls.16-47;
18. Termo de Referência/ Projeto Básico, fls.48/52;
19. Anexo III Planilha de Especificação de Valores, fls.53/56;
20. Anexo IV Minuto do Termo de Contrato, fls.57/63;
21. Anexo V Modelo Declaração da licitante, fls.64;
22. Anexo VI Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos, fls.65;
23. Anexo VIII Modelo de Declaração de Inexistência de Servidor Público, fls.66;
24. Aviso de Credenciamento 001/2025, fls.67/68;
25. Processo Administrativo nº 212/2025, Credenciamento 001/2025, fls.69/88;
26. Anexo I – Termo de Referência, fls.89/104;
27. Anexo I- Tabelas de Renumeração Categoria e Porte, fls.105;
28. Anexo II Formulário de Inscrição, fls.106;
29. Anexo III Minuta de Contrato, fls.107/110;

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

30. Portal da transparência, fls.111/113;
31. Folhas em branco, fls. 114/118;
32. Credenciamento Nº 006/2025, fls.114/127;
33. Termo de referência, fls.130/145;
34. Anexo III- Documento para credenciamento, fls.146/155;
35. Estudo Técnico Preliminar, fls.156/172;
36. Análise de Riscos, fls.173/174;
37. Anexo II- Modelo de Termo de contrato, fls.175/186;
38. Anexo III- Documento para credenciamento, fls.187/199;
39. PAC, fls.200/201;
40. Republicação por incorreção, fls.202;
41. Portaria SECULJE Nº 23, de julho de 2025, fiscal de contratos, fls.203;
42. Portaria SECULT Nº 04, de 14 de fevereiro de 2025, Gestor de contratos, fls.204;
43. Portaria SECULT Nº 04, de 14 fevereiro de 2025, Gestora de compras, fls.205;
44. Declaração de fiscalização de contratos, fls.206;
45. Declaração de estimativa do impacto orçamentária, fls.207/208;
46. Folha de Informação, fls.210;
47. Declaração de adequação orçamentária da despesa e de regularidade do pedido, fls.211;
48. Reserva de dotação aprovada, fls.212;
49. Autorização para início da fase externa, fls.213/214;
50. Republicação por incorreções, fls.215/216

DA ANÁLISE

Cumpra-se destacar que a este setor incube a análise dos aspectos estritamente formais do pedido, atinentes à instrução processual, e possui caráter meramente **opinativo e não vinculante**, não cabendo a esta Controladoria se manifestar quanto ao mérito da demanda ou conveniência administrativa da contratação, os quais devem ser avaliados pela autoridade competente e pela unidade requisitante.


Sobre os aspectos formais da solicitação, esgotou-se a análise da mesma, verificando-se a existência dos documentos essenciais necessários à formalização do feito: DFD, ETP, TR, descrição do objeto, fundamentação da contratação, PAC, bem como reserva orçamentária, atestando assim o processo devidamente autuado, enumerado e fundamentado.

DA CONCLUSÃO

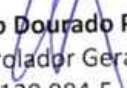
Face ao exposto, e conforme a análise realizada acima acerca da regularidade formal do pedido autuado sob o nº 12.304/2025, conclui-se que o feito se encontra **apto para prosseguimento, condicionado à apreciação do cumprimento do princípio da segregação de funções, no que se refere às atribuições exercidas pela servidora Josenice de Almeida Rios.**

Encaminhe-se os autos à COPEL/SECAD, para adoção das providências de estilo.

Em 26/09/2025.


Nágila Sybelle Valente Vieira
Controladoria Geral do Município
Mat. 49.144

Ciente.
Proceda-se o solicitado.
Lauro de Freitas/BA, 26 de setembro de 2025


Henio Dourado Pereira
Controlador Geral do Município
Mat. 120.984-5